# EDITAL Nº 016/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990 e Lei Municipal nº 2.820, de 21/032023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vierem a substituí-las e,

Considerando, que a contratação do profissional de Cirurgião Dentista mostra-se necessária diante da demanda na Rede Municipal de Saúde, para não ocasionar prejuízo e comprometer as necessidades dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Sáude – SUS;

Considerando, que as metas aplicadas pelo Ministério da Saúde na Atenção Primária demandam de mais profissionais, tornando-se necessária a ampliação do quadro de servidores para garantir a execução adequada das ações previstas, contribuindo para uma melhor distribuição das atividades, maior capacidade de atendimento as demandas e qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, homologado em 27/02/2024, para o cargo Farmacêutico Bioquímico foram convocados, sendo que, durante o processo de convocação, parte dos candidatos convocados assumiram a vaga, enquanto outros, embora convocados manifestaram desinteresse em assumir o cargo.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Saúde, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos e ao atendimento aos munícipes.



www.pciconcursos.com.br

## I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

| Função | Vagas | Remuneração inicial | Benefício Vale Alimentação | Jornada de Trabalho | Nível Escolaridade/ Exigência |
|---|---|---|---|---|---|
| Cirurgião Dentista | 02 | R$ 3.901,24 | R$ 304,80 | 20 horas semanais | Ensino Superior em Odontologia + Registro no CRO |
| Farmacêutico Bioquímico | 01 | R$ 2.828,27 | R$ 304,80 | 20 horas semanais | Curso Superior em Farmácia + Registro CRF |

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
2) Ter no mínimo 18 anos.
3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

## III - DO PERÍODO DE CONTRATO

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

## IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, no Departamento Municipal da Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro nº 363, Centro, no município de Paraisópolis/MG, **no período de 24/08/2026 a 04/09/2026, das 08h:30min às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min.**



www.pciconcursos.com.br

1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:

    a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
    b) Cópia dos certificados descritos no item V;
    c) Carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço em papel timbrado, expedido pelo respectivo órgão informando o período o qual exerceu o cargo/função.

2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
4) Outras informações:
    a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
    b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
    c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios de avaliação:



www.pciconcursos.com.br

### 1.1) Para o cargo de Cirurgião Dentista:

| Curso | Pontuação Por Curso | Máximo De Cursos Considerados | Máximo de Pontuação |
|---|---|---|---|
| Especialização | 04 | 03 | 12 |
| Mestrado | 08 | 01 | 08 |
| Doutorado | 10 | 01 | 10 |
| **Pontuação Máxima** | | | **30** |
| **Tempo De Serviço** | | **Pontuação por Tempo De Serviço** | **Máximo De Pontos Atribuídos** |
| Experiência na área (serviço público). | | 02 pontos por ano de contrato comprovado | 10 |
| **Pontuação Extra** | | | |
| Formação específica em cirurgia oral | | 05 pontos | 05 |
| Formação em atendimento especializado infantil | | 05 pontos | 05 |
| **Pontuação Máxima** | | | **50** |

### 1.2) Para o cargo de Farmacêutico Bioquímico:

| TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO | PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS |
|---|---|---|
| Experiência na área (serviço público). | 02 pontos para cada semestre | 10 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA TEMPO DE SERVIÇO** | | **10** |

2) Os candidatos que não possuírem cursos de qualificação ou tempo de serviço serão classificados após aqueles que apresentarem pontuação, ocupando as últimas posições na lista de classificação.
3) A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, do maior para o menor resultado obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
4) Em caso de empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.



www.pciconcursos.com.br

## VI – DO RECURSO

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo **de 01 (um) dia útil**, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:
   a) contra o resultado parcial;
   b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.
2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.
3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.
4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:00min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.
5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.
6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

## VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.
2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **08/09/2026** e a final no dia **10/09/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/.
3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.



www.pciconcursos.com.br

4) A convocação será feita por meios oficiais, incluindo publicação no site oficial e contato complementar via telefone, e-mail ou WhatsApp. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.
5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.
2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.
3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.
4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.
5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.
8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.
9) O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, seus dados atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas. A não



www.pciconcursos.com.br

atualização dos dados poderá inviabilizar o contato para convocação, não cabendo responsabilização à Administração Pública.

10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
    - CTPS
    - RG
    - CPF/CIC
    - Título de Eleitor
    - Certidão de Quitação Eleitoral
    - Cartão PIS/PASEP
    - Certificado de Reservista, se do sexo masculino
    - Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
    - Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
    - Certidão de nascimento ou casamento
    - 1 foto 3x4
    - Comprovante de endereço
    - Certidão Nascimento dos filhos
    - CPF dos filhos
11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.
12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

    Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo:
    https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Paraisópolis, 21 de agosto de 2026.

**ALEX FERREIRA**
**Diretor Municipal de Saúde**



PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

# ANEXO I

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

| | |
|---|---|
| **Cirurgião Dentista** | 1. Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos;<br>2. Prescrever e administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;<br>3. Manter registros dos pacientes examinados e tratados;<br>4. Participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;<br>5. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudos da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;<br>6. Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes,<br>decorrentes do exercício profissional;<br>7. Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;<br>8. Orientar pacientes quanto à alimentação e higiene bucal;<br>9. Orientar, supervisionar e responder solidariamente pelas atividades delegadas à pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;<br>10. Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela Administração;<br>11. Executar outras atividades afins. |
| **Farmacêutico Bioquímico** | 1. Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;<br>2. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos e insumos farmacêuticos;<br>3. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a Vigilância Sanitária;<br>4. Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município;<br>5. Coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;<br>6. Analisar o consumo e a distribuição de medicamentos;<br>7. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento distribuição, dispensação e controle de utilização de medicamentos pelas Unidades de Saúde;<br>8. Realizar supervisão técnico-administrativa nas Unidades de Saúde do Município, no tocante a medicamentos e sua utilização;<br>9. Realizar treinamento e orientar os profissionais da área;<br>10. Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância);<br>11. Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados;<br>12. Acompanhar a validade dos medicamentos, seus remanejamentos e inutilização, quando for o caso;<br>13. Executar a manipulação dos insumos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação;<br>14. Executar outras atividades afins, determinadas pela direção do Departamento Municipal de Saúde. |



www.pciconcursos.com.br

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2026

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 21/08/2026 | | Publicação do extrato de abertura | https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg |
| 21/08/2026 | | Publicação do Edital na integra | No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/ |
| 24/08/2026 a 04/09/2026 | 08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min. | Período de Inscrição | Departamento Municipal de Saúde, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 363, Centro, no Município de Paraisópolis |
| 08/09/2026 | | Resultado Parcial | No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/ |
| 09/09/2026 | 08h30min. às 16h:00min. | Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial | Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis. |
| 10/09/2026 | | Divulgação resultado final | No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/ |
| 11/09/2026 | 08h30min. às 16h:00min. | Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI | Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis. |
| 14/09/2026 | | Homologação do resultado | No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/ |

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 016/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/ em 21/08/2026.

**Rosana Luzia de Faria Silva**
**Coordenadora de Recursos Humanos**

PCI Concursos



www.pciconcursos.com.br

## ANEXO III

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 016/2026

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

| | |
|---|---|
| Candidato | |
| Nº Inscrição | |
| Função | |

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Edital
( ) Inscrição
( ) Resultado

Digite, datilografe ou escreva em letra de forma a justificativa do recurso, em conformidade com o Item X do Edital, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/_____/_____

Assinatura: _____



www.pciconcursos.com.br